



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

03

**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº 04/2016  
CENTRAL DE TRANSPLANTES**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Central de Transplante atuando nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos e ainda:

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, alterada pelas leis 10.211/2001, 11.633/2007 e 11.521/2007, que dispõem sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2011, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o interesse público em se efetivar, pelas vias extrajudiciais e judiciais, as autorizações necessárias ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o parente do potencial doador de órgãos e tecidos necessitar de assistência jurídica integral e gratuita;

**CONSIDERANDO** a necessidade em disponibilizar membros da Defensoria Pública para realização de trabalho em regime de sobreaviso no atendimento de demandas intermitentes, relacionadas à efetivação de doações de órgãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher as vagas remanescentes do Edital – GT Nº 03/2016 de 01 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar 05 (cinco) vagas, para atuar nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o potencial doador de órgãos e tecidos ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, recompondo o quantitativo de Defensores Públicos que compõem o Grupo de Trabalho – Central de Transplante.

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensoriais da Comarca de Fortaleza-CE.

§ 2º - Os Defensores Públicos atuarão em regime de sobreaviso, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação das Defensorias da Capital.

§ 3º – A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Defensoria Pública-Geral.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Público-Geral*



Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, para o período de sobreaviso, e com prejuízo para efetiva atuação, quando necessário.

§ 1º Não será pago diária e/ou ajuda de custo para o período em que o defensor público estiver de sobreaviso, salvo em caso de efetiva atuação em comarca de diversa do órgão de atuação, devidamente certificada pela Central de Transplantes e/ou CIHDOTT – Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

§ 2º O período em que o Defensor Público atuar em regime de sobreaviso por 07 (sete) dias, fará jus a 01 (um) dia de compensação, nos termos determinados pela Resolução nº 118/2015, alterada pela Resolução nº 129/2016, de 15 de abril de 2016.

§ 3º Considerando a natureza urgente da atuação efetiva do defensor público nos casos de transplante, a solicitação de pagamento da diária e ajuda de custo poderá ser feita posteriormente a efetiva atuação em comarca de diversa do local de atuação.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia **30 (trinta) de maio de 2016**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia **31 (trinta e um) de maio de 2016**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2016.**

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado

Zimbra

[cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br)

---

**Para publicação no site da DPGE**

---

**De :** Coordenação das Defensorias da Capital Ter, 31 de mai de 2016 10:19  
<[cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br)>

**Assunto :** Para publicação no site da DPGE

**Para :** Assessoria de Comunicação  
<[comunicacao@defensoria.ce.def.br](mailto:comunicacao@defensoria.ce.def.br)>

Prezadas, para publicação:

A Defensoria Pública Geral do Estado, por meio da Coordenadoria das Defensorias da Capital - CDC, torna Público o nome dos Defensores Públicos selecionados para atuação no Grupo de Trabalho – CENTRAL DE TRANSPLANTES, de acordo com o estabelecido no Edital GT nº 04/2016, publicado no dia 10 de maio de 2016.

- Rozane Martins Miranda Magalhães
- Ticiane Pinheiro Cavalcante
- Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque

At.,  
Eleonora Basto - CDC



**Eleonora Basto**  
Secretária Executiva-CDC  
Coordenadoria das Defensorias da Capital  
**Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**  
E-mail: [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br)  
Fone: (85) 3101-3433

---